



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAI
SECRETARIA DE SAÚDE

PLANO DE TRABALHO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE				
NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI				EXERCICIO 2023
NOME DO PREFEITO MAHER JABER	ENDEREÇO RUA QUARAI Nº CENTRO	TELEFONE 55 3419-1001	UF RS	CEP 97538-000

2. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE				
NOME SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO QUARAI		EXERCICIO 2023	CNPJ 12456775/0001-55	
NOME DO SECRETÁRIO DE SAÚDE MARIO GUILHERME JOVANOVICH SCAVIN	ENDEREÇO RUA SALDANHA MARINHO Nº 19 CENTRO	TELEFONE 55 3419-1006	UF RS	CEP 97538-000

3. TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE - R\$ 99.992,00 - AFONSO MOTTA - Nº PROPOSTA 12456.7750001/19-005 - EMENDA 30200008

4. DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA			
NOME CENTRO DE SAÚDE DR ROBERTO VIEIRA PEREIRA	TIPO CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA	CNES 2247909	ENDEREÇO RUA SALDANHA MARINHO Nº 57, CENTRO

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANETE	PERIODO DE EXECUÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
OBJETIVO/JUSTIFICATIVA O OBJETIVO DESTES PLANO DE TRABALHO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PACTUADOS EM PROPOSTA NO SISTEMA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, O QUAL FORAM ADQUIRIDOS EM TEMPO HABIL E OBTIDOS A CONCLUSÃO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO NO EXERCICIO DE 2019 CONFORME CONSTA EM ANEXO. EM CONSIDERAÇÃO A LEI COMPLEMENTAR Nº 197 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 A QUAL FLEXIBILIZA A UTILIZAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE REPASSES FEDERAIS E POSSIBILITA A REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS REMANESCENTES CONSTANTES NA CONTA 00526-66624053-3, CONFORME DEMONSTRADO EM EXTRATO EM ANEXO E CONFORME LEVANTAMENTO REALIZADO, HÁ UM SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 19.291,60 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS) REFERENTE À PROPOSTA DEMONSTRADA NO ITEM 3	

DESTE PLANO DE TRABALHO, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DIANTE AO REFERIDO MOTIVA-SE A ELABORAÇÃO DESTE PLANO DE TRABALHO.

6. EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, MONITOR DE SINAIS VITAIS, MONITOR PARÂMETROS BÁSICOS, MONITOR DE TRIAGEM - MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO-INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2), PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL.	01	18.666,00	18.666,00
LANTERNA CLÍNICA TIPO HALOGÊNIO LES	02	95,00	190,00
CADEIRA DE USO GERAL	02	216,00	432,00

7. QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS

QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
05	R\$ 19.288,00

Juliana Plate

Planejamento Orçamentário
e Financeiro.
Secretaria de Saúde, Barra do Quaraí

JULIANA PLATE
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE
BARRA DO QUARAÍ

MARIO GUILHERME JOVANOVICHS
VICE PREFEITO/SECRETÁRIO DE SAÚDE



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

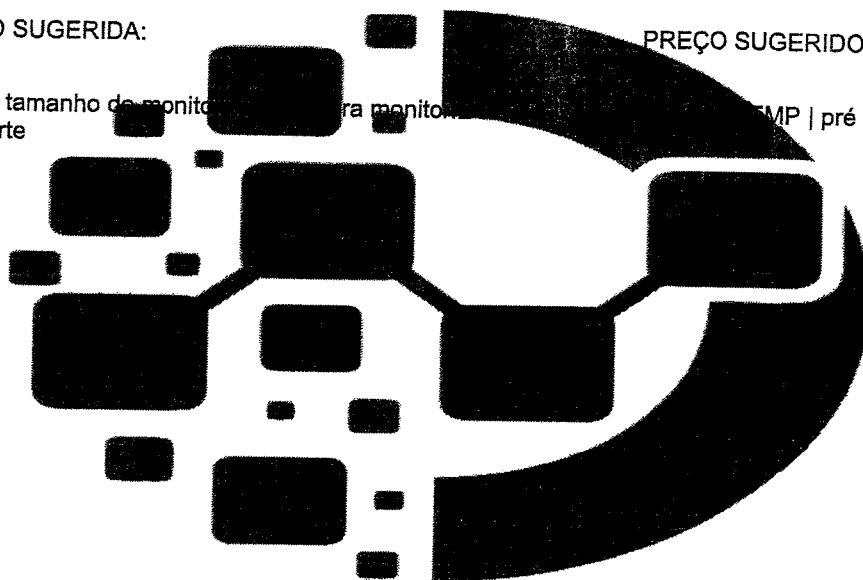
FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Monitor Multiparâmetros

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 18.666,00

Parâmetros/tipo e tamanho do monitor para monitoramento de sinais vitais | pré configurado de 10 a 12 pol | com suporte



SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, incluídas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

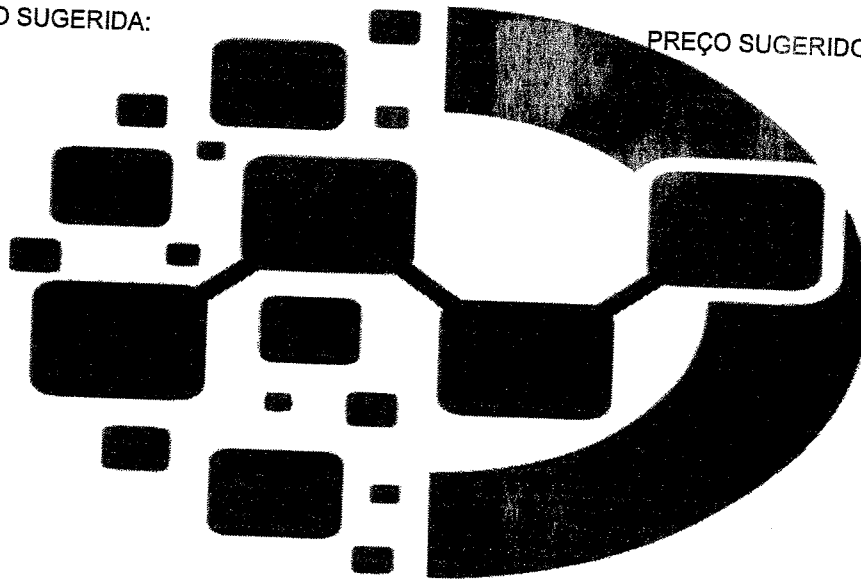
FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Lanterna Clínica

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

TIPO: LED.

PREÇO SUGERIDO: R\$ 95,00



SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, incluídas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Cadeira

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 216,00

MATERIAL DE CONFEÇÃO | BRACOS | LACAGEM DE PINTURA | PISO E ENCOSTO: AÇO OU FERRO PINTADO | NÃO POSSUI | NÃO POSSUI | NÃO POSSUI | EST



SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, incluídas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2022 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2023." (NR)

Art. 2º Os saldos financeiros transpostos ou transferidos a partir da data de publicação desta Lei Complementar e com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, deverão ser aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), no montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade.

§ 1º O Poder Executivo federal estabelecerá parâmetros para a definição do auxílio financeiro a ser recebido por cada entidade e deverá publicar a identificação da razão social e do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) das entidades privadas de que trata o **caput** deste artigo, bem como o valor máximo a ser recebido por cada entidade.

§ 2º Os fundos de saúde estaduais, distrital e municipais deverão dar ampla publicidade à razão social e ao número de inscrição no CNPJ das entidades beneficiadas pelo disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º O crédito dos recursos a serem transferidos para as entidades beneficiadas de que trata o **caput** deste artigo deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação dos parâmetros de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º O recebimento dos recursos previstos neste artigo independe da eventual existência de débitos ou da situação de adimplência das entidades beneficiadas em relação a tributos e contribuições, excetuados os débitos de que trata o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

§ 5º As entidades beneficiadas de que trata este artigo deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais.

§ 6º Apenas após atendida a finalidade de que trata o **caput** deste artigo os recursos transpostos ou transferidos poderão ser aplicados para outras finalidades em ações e serviços públicos de saúde.

§ 7º Os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 para transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde locais ficam dispensados do cumprimento do disposto no inciso I do **caput** do art. 2º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

Art. 3º Após o prazo final estabelecido no art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, os saldos remanescentes em contas criadas antes de 1º de janeiro de 2018 deverão ser devolvidos à União.

NOTA INFORMATIVA

Superintendência do Ministério da Saúde no Estado do Paraná (SEMS-PR)

Prazo até 31/12/2023 para a utilização dos saldos das contas abertas até 1º de janeiro de 2018

A Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, autorizou a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores dos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, para serem destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde. Tal normativa teve a redação alterada pela Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

A LC nº 197/2022 flexibilizou a utilização dos saldos das contas de recursos financeiros provenientes dos repasses federais regulares e automáticos aos fundos de saúde, além de **diferenciar os saldos das contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 e após esta data.**

Cada tipo de recurso em saúde – uma conta específica

As contas passaram a ser denominadas Custeio SUS e Invest SUS

Linha do tempo sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros

Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020

Regulou a transposição e a transferência de saldos financeiros decorrentes de repasses do Ministério da Saúde, para serem destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde.

Lei Complementar nº 181, de 6 de maio de 2021

Ampliou o âmbito de aplicação da LC 172/20 para o final do exercício financeiro de 2021.

Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022

Alterou a redação da LC 172/20, de 15 de abril de 2020, para ampliar o destino dos recursos para custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos, que integram o âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Portaria GM/MS nº 96 de 8 de fevereiro de 2023

Ministério da Saúde autoriza a utilização dos recursos financeiros e a linha de crédito condicionada para o prazo final para o repasse de 07 de março de 2023.

31/12/2023

prazo final para uso dos saldos em contas abertas antes de 01/01/2018

Os saldos em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018, se não executados até o final do exercício financeiro de 2023, deverão ser devolvidos ao Tesouro Nacional.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

SALDOS DAS CONTAS UTILIZADOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018

Os saldos das contas abertas a partir de 1º de janeiro de 2018, (CusteioSUS e InvestSUS) poderão ser reprogramados para qualquer categoria econômica e qualquer ação e serviços públicos em saúde, conforme previstos nos artigos 2º e 3º da LC nº 141/2012.

Após o preenchimento dos requisitos, os Estados, Municípios e Distrito Federal deverão realizar os seguintes procedimentos:

- ✓ Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde, lembrando de realizar as alterações necessárias no Digisus;
- ✓ Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada;
- ✓ Ciência aos Conselhos locais de Saúde.

Requisitos para utilização dos saldos das contas abertas a partir de 1º de janeiro de 2018

- ✓ Cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde (condição distinta em relação a saldos das contas anteriores a 2018);
- ✓ Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada; e
- ✓ Ciência ao respectivo Conselho de Saúde.

Luiz Armando Erthal

Mínister de Saúde

Nisia Verônica Faria de Lima
Rua Candido Lopes, 200, Centro

Superintendência do Ministério
da Saúde do Estado de Paraná
Superintendente

Luiz Armando Erthal

Coordenador Geral

Endereço

Rua Candido Lopes, 200, Centro
Curitiba/PR (SEMP/SEMS-PR)

CEP: 80701-500

Nathalia Derangowski

Equipe Técnica

Ligia Braun

Mayara Zenni Zin

Serviço de Articulação Interfederativa e
Participativa (SEINP/SEMS-PR)

Chefe

Nathalia Derangowski

Equipe Técnica

Ligia Braun

Mayara Zenni Zin

Equipe Técnica

Ana Paula Bill

Equipe Técnica

Caroline Moraes

Equipe Técnica

Julio Cezar de Jesus

Equipe Técnica

Margareth Chalegre

Equipe Técnica

Ronivon Ruthes

Equipe Técnica

Vanessa Hohmann

Equipe Técnica

Vanessa Hohmann

Equipe Técnica

Tel: 41-3340-3538/3539

E-mail: oitresemsp@saude.gov.br

Conteúdo não disponível

BRASIL. Ministério de Saúde. Nota Informativa FNS nº 01/2023. Brasília: MS, 2023. Disponível em: <https://portalms.saude.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/Nota-Informativa-Lc-197-2022.pdf>

CONASEMS. Nota Técnica - Transferência e transposição dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais fundo a fundo, 2023. Disponível em: <https://conasems-ava-prod.s3.sa-east-1.amazonaws.com/institucional/orientacoes/note-tecnica-reprogramacao-dos-saldos-1675956117.pdf>

Início

Assinatura digital

Acessos

Sistemas

Relatórios

Painéis

BARRA DO QUARAÍ - RS

12.456.775/0001-55

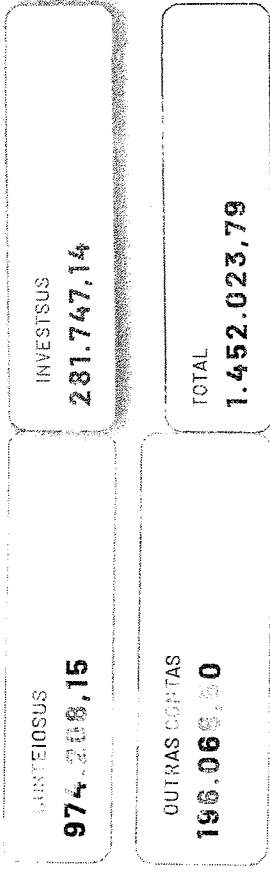
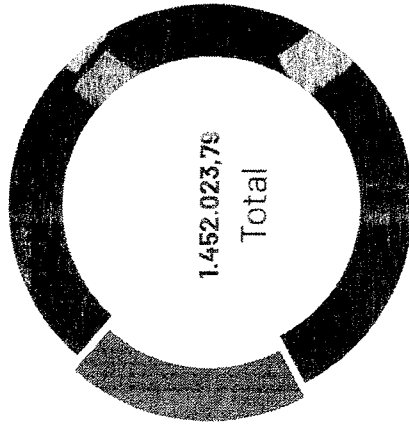
Saldo em Conta

R\$ 1.452.023,79

Total recebido

R\$ 680.152,21

Início > Saldos



INVESTSUS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Contas

Banco
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência
00526-6

Conta
6624053

Saldo
281.747,14

Histórico

Gráfico



Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,0
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,0
TOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	74.957,74	0,00	74.957,74	74.957,7
20	0,00	37.942,29	0,00	37.942,29	37.942,2
31	0,00	710,42	0,00	710,42	710,4
40	15,00	34.640,56	0,00	34.640,56	34.655,5
1104	0,00	0,80	0,00	0,80	0,8
1130	0,00	4.496,24	0,00	4.496,24	4.496,2
1167	0,00	0,20	0,00	0,20	0,2
1186	0,00	1.811,00	0,00	1.811,00	1.811,0
1219	0,00	80.843,58	0,00	80.843,58	80.843,5
4011	0,00	0,03	0,00	0,03	0,0
TOTAL	15,00	235.402,86	0,00	235.402,86	235.417,8

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	611.064,54	0,00	611.064,54	611.064,5
20	0,00	334.532,00	0,00	334.532,00	334.532,0
31	0,00	133.189,71	0,00	133.189,71	133.189,7
40	0,00	100.829,82	0,00	100.829,82	100.829,8
1010	0,00	19.150,44	0,00	19.150,44	19.150,4
1104	0,00	12.359,44	0,00	12.359,44	12.359,4
1106	0,00	6.785,44	0,00	6.785,44	6.785,4
1129	0,00	10,00	0,00	10,00	10,0
1133	0,00	44.241,88	0,00	44.241,88	44.241,8
1142	0,00	475,00	0,00	475,00	475,0
1167	0,00	6.659,69	0,00	6.659,69	6.659,6
1179	0,00	4.095,00	0,00	4.095,00	4.095,0



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1186	0,00	2.982,70	0,00	2.982,70	2.982,70
1198	0,00	243.750,00	0,00	243.750,00	243.750,00
1216	0,00	35.310,64	0,00	35.310,64	35.310,64
1218	0,00	196.756,40	0,00	196.756,40	196.756,40
4011	0,00	36,00	0,00	36,00	36,00
4050	0,00	13.742,59	0,00	13.742,59	13.742,59
4500	0,00	92.678,80	0,00	92.678,80	92.678,80
4503	0,00	4.589,97	0,00	4.589,97	4.589,97
4505	0,00	9.175,73	0,00	9.175,73	9.175,73
4511	230,27	5.964,70	0,00	5.964,70	6.194,97
4590	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
5066	0,00	280,00	0,00	280,00	280,00
TOTAL	230,27	1.880.660,49	0,00	1.880.660,49	1.880.890,76

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		5.636.574,41	-591.521,13	5.045.053,28	
20		3.545,95	368.928,34	372.474,29	
31		86.288,26	47.611,87	133.900,13	
40		106.306,95	29.178,43	135.485,38	
661		86.207,28	0,00	86.207,28	
1001		4.030,23	0,00	4.030,23	
1004		188.868,86	0,00	188.868,86	
1010		55.762,77	0,00	55.762,77	
1047		5.698,66	0,00	5.698,66	
1058		27,49	0,00	27,49	
1067		26.015,05	0,00	26.015,05	
1094		64.346,70	0,00	64.346,70	
1095		1,97	0,00	1,97	
1104		8.072,25	4.287,99	12.360,24	
1106		58.293,97	0,00	58.293,97	
1129		0,00	10,00	10,00	
1130		0,00	4.496,24	4.496,24	
1133		52.360,84	0,00	52.360,84	
1138		39,29	0,00	39,29	
1142		10.050,82	0,00	10.050,82	
1167		0,00	6.659,89	6.659,89	
1172		23,18	0,00	23,18	
1179		12.546,32	0,00	12.546,32	
1183		20.213,48	0,00	20.213,48	
1186		0,00	4.793,70	4.793,70	
1188		13.386,61	0,00	13.386,61	

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1189		49.145,32	0,00	49.145,32	
1194		0,04	0,00	0,04	
1195		57.096,14	0,00	57.096,14	
1197		972,56	0,00	972,56	
1198		0,00	243.750,00	243.750,00	
1199		29.113,53	0,00	29.113,53	
1203		1,11	0,00	1,11	
1204		24.507,15	0,00	24.507,15	
1209		23.707,39	0,00	23.707,39	
1214		312,80	0,00	312,80	
1216		97.570,07	0,00	97.570,07	
1218		376,63	196.379,77	196.756,40	
1219		835.979,99	0,00	835.979,99	
4011		224.306,35	0,00	224.306,35	
4050		80.125,99	0,00	80.125,99	
4090		39.718,68	0,00	39.718,68	
4110		1.639,61	0,00	1.639,61	
4160		8.619,90	0,00	8.619,90	
4190		10.471,12	0,00	10.471,12	
4293		50.000,00	0,00	50.000,00	
4500		670.116,91	0,00	670.116,91	
4503		0,00	4.589,97	4.589,97	
4505		448.213,25	0,00	448.213,25	
4511		0,00	6.194,97	6.194,97	
4590		0,00	2.000,00	2.000,00	
4770		1.720,49	0,00	1.720,49	
4929		66,92	0,00	66,92	
5062		5.030,04	0,00	5.030,04	
5063		3.208,02	0,00	3.208,02	
5065		2.743,66	0,00	2.743,66	
5066		981,46	0,00	981,46	
8001		0,00	113.000,00	113.000,00	
TOTAL		9.104.406,47	440.360,04	9.544.766,51	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

- 1 Construção de Infraestrutura Turística na Orla do Rio Quaraí
- 20 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
- 31 FUNDEB
- 40 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
- 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- 1001 Merenda Escolar
- 1004 Recursos Salário Educação
- 1010 Convênio para o Transporte Escolar
- 1047 Programa Dinheiro Direto na Escola
- 1058 C.E.F prog. Apoio Sist. Ensino Atend. EJA

**LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS**

1067	Fundo Mun. do Corpo de Bombeiros - FumBom
1094	Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis
1095	Programa Brasil Alfabetizado
1104	CREAS
1105	PETI JORNADA
1106	BOLSA FAMILIA - IGD
1129	PNAEP - Pre-Escolar
1130	PNAEF - Fundamental
1131	PNAE EJA
1132	PNATE - Educação Infantil
1133	PNATE - Ensino Fundamental
1134	PNATE - Ensino Médio
1138	CONVÊNIO PROGRAMA PRÓ INFÂNCIA
1142	Fundo Estadual de Assistência Social
1165	Decreto nº 46.914/10 - Estado Rio Grande do Sul
1167	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
1172	Equipamentos Escola de Educação Infantil - Federal
1179	IGD - SUAS
1183	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
1185	Manutenção da Educação Infantil - Etapa Creche
1186	Alimentação Escolar - Creche
1188	EMENDA PARLAMENTAR AQUI MATERIAL PERMANENTE
1189	Emenda parlamentar AQUIS DE EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE
1194	Consulta Popular 2015 - INSUMOS DA AGRICULTURA
1195	Emenda nº 19860012
1197	Campo de Futebol nº 28692/2017.
1198	Construção de Pista de Caminhada nº 28804/2017.
1199	Aquisição de equipamentos esportivos nº 28841/2017.
1203	Consulta Popular 2017/2018 Desenvolvimento Rural
1204	FUNDEMA
1209	Plano de Ações Articuladas - PAR
1214	Lei nº 14.017 Aldir Blanc - ações emergenciais covid-19
1216	Consulta Popular 2018/2019 Agricultura
1218	PAVIMENTA RS
1219	FINISA - Operação de Crédito
4011	INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA
4050	FARMACIA BÁSICA - ESTADUAL
4090	Programa PSF - Estado
4110	Programa Saúde Bucal - Estado
4160	Primeira Infância Melhor
4190	Epidemiologia e Vacinações
4293	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4500	Atenção Básica de Saúde
4502	Vigilância em Saúde
4503	Assistência Farmacêutica
4504	GESTÃO SUS
4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CODIG. RECURSO 2022		PAID 2022		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		DISPONIBILIDADE		SAÍDO ATUALIZADO	
CODIG. RECURSO 2023	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE	SAÍDO ATUALIZADO				
40	500	34.655,36	100.829,82	135.485,38	0,00				
4.011	621 INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICO - ESTADO	0,00	0,00	0,00	224.270,32				
4.050	621 FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO	0,00	36,00	224.306,35	66.383,40				
4.090	621 PROGRAMA PSF - ESTADO	0,00	13.742,59	80.123,99	39.718,68				
4.104/1096	621 PROGRAMA SAÚDE BUICAL - ESTADO	0,00	0,00	39.718,68	1.639,61				
4.160	621 PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - ESTADO	0,00	0,00	1.639,61	8.619,90				
4.190	621 EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇÃO - FEDERAL	0,00	0,00	8.619,90	10.471,12				
4.500	600 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - FEDERAL	0,00	92.678,80	10.771,12	577.438,11				
4.502	600 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00				
4.503	600 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FEDERAL	0,00	4.389,97	4.389,97	0,00				
4.505	601 INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE - FEDERAL	0,00	5.175,73	448.213,25	439.037,52				
4.511	602 CUSTEIO CORONAVÍRUS - FEDERAL	0,00	6.194,97	6.194,97	0,00				
4.530	600 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00				
4.550	600 MÍDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR - FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00				
4.770	600 FARMÁCIA BÁSICA FINA MEDICAMENTOS - FEDERAL	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00				
4.929	601 INICIATIVO CONSTRUÇÃO DE POLOS ACADÊMIA DE SAÚDE - FEDERAL	0,00	0,00	1.720,49	1.720,49				
4.293	621 AQUISIÇÃO E MATERIAL PERMANENTE ESTADO PORTARIA SES 965/2022 EQ3	0,00	0,00	66,92	66,92				
4.170	CHAMAR 192	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00				

4.078,02

SAÚDE COM AGENTE COVID	INCREMENTO EMENDA M	INCREMENTO EMENDA 1884006	REDUÇÕES CUSTEIO FEDERAL REDE CEGONHIA	INCREMENTO EMENDA 3740001	INCREMENTO EMEN	BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA	BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA
814,87	29.067,77	36.073,04	47.445,07	72.220,32	1.2063,50	224.000,00	71.723,24
							577.438,13

4500

VAN

4505

285.654,00
19.291,60
6.869,98
EMENDA AFONSO MOTTA.12456.775000119-003324662.7 emenda paulo piermeta.246.995.00
47.095,31

Juliana Pina
 Presidente do Conselho
 de Administração
 do Hospital de Especialidades
 de Ponta Grossa
 Paraná

**PROPOSTA DE EQUIPAMENTO****Nº da Proposta**

12456775000119005

Ano

2019

CNPJ

12456775000155

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BARRA DO QUARAI RS

Esfera Administrativa**Tipo de Beneficiário**

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

4.238

Telefone**Município**

BARRA DO QUARAI

CEP

97.538-000

Endereço

SALDANHA, CENTRO

E-mail**RECURSO DA PROPOSTA****Recurso**

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Composição

EMENDA

Número

30200008

Valor

99.992,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**CNPJ**

01610910000159

Nome

CENTRO DE SAUDE DR ROBERTO VIEIRA PEREIRA

CNES

2247909

Tipo de Unidade

CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA

Endereço

RUA SALDANHA MARINHO - CENTRO, CEP:97538000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente

Consultório Odontológico

Nome do Equipamento

Balde a Pedal

Qtd.

1

Valor Unitário

300,00

Valor Total (R\$)

300,00

Ambiente

Sala de Curativos

Nome do Equipamento

Carro de Curativos

Qtd.

1

Valor Unitário

1.450,00

Valor Total (R\$)

1.450,00

Mesa de Mayo

1

550,00

550,00

Suporte de Soro

1

350,00

350,00

Ambiente

Farmácia

Nome do Equipamento

Armário Vitrine

Qtd.

1

Valor Unitário

1.600,00

Valor Total (R\$)

1.600,00

Ambiente

Sala de Procedimentos

Nome do Equipamento

Suporte de Soro

Qtd.

2

Valor Unitário

350,00

Valor Total (R\$)

700,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 01610910000159	Nome PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA	CNES 5696046
Tipo de Unidade CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	Endereço SALDANHA MARINHO - CENTRO, CEP:97538000	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

E-SUS - Itens de Informática para Estruturação

Ambiente

Sala de Agentes (ACS/ACE)

Nome do Equipamento

Tablet 10 polegadas

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
3	2.000,00	6.000,00

Ambiente

Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica

Nome do Equipamento

No-Break (Para Computador/Impressora)

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	900,00	900,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
4	6.900,00

TOTAL GERAL

QTD.	VALOR
50	99.992,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF 02370898070	Nome juliana da fontoura plate
E-mail juliana_plate@hotmail.com	Telefone 5599670418